



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANADA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/10Pgs
- Atos da Administração.....11/12 Pgs
- Atos da Fazenda.....12 Pgs
- Atos da FHMST.....13/14 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº164

Terça - Feira, 06 de Setembro de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.648, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

ANEXO A LEI Nº 1.648 DE 25 DE AGOSTO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.003	3.3.90.39-01	6.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	9.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		15.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00

LEI Nº 1.649, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 258.800,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 08 e excesso de arrecadação nas fontes 07 e 28, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Piori

Secretário de Educação e Cultura

ANEXO A LEI Nº 1.649 DE 25 DE AGOSTO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	30.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07	107.670,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	87.130,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-08	34.000,00
TOTAL		258.800,00

LEI Nº 1.650, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO A LEI Nº 1.650 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133201.018	4.4.90.51-02	27.540,00	
2010.278133211.054	4.4.90.51-01	15.000,00	
2010.278133211.054	4.4.90.51-02	1.460,00	
2010.278133202.066	3.3.90.30-01		10.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.36-01		8.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.39-01		26.000,00
TOTAL		44.000,00	44.000,00

LEI Nº 1.651, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de

Decreto, até o valor de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Fernando Magno Geoffroy Filho

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Ilana Esteves da Silva

Secretário de Saúde

Betânia Machado Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.651 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	2.939,00	
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220201.096	4.4.90.52-01	4.061,00	
2006.101220201.096	4.4.90.52-04	22.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-02	5.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	500,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	500,00	
2006.101220202.039	3.3.90.30-01	500,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-01	20.000,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		57.000,00
TOTAL		57.000,00	57.000,00

LEI Nº 1.652, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 24.242,90** (vinte e quatro mil,duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º da Lei correrão pela anulação parcial da dotação orçamentária da despesa , autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO A LEI Nº 1.652 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.39- 01	24.242,90	
3001.10.122.020.2.054	33.90.91-01		24.242,90
TOTAL		24.242,90	24.242,90

DECRETO Nº 2.130, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.648 de 25 de agosto de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2.130 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310011.003	3.3.90.39-01	6.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	9.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		15.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00

DECRETO Nº 2.131, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.649 de 25 de agosto de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 258.800,00** (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 08 e excesso de arrecadação nas fontes 07 e 28, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 2.131 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	30.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07	107.670,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	87.130,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-08	34.000,00
TOTAL		258.800,00

DECRETO Nº2.132, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.650 de 25 de agosto de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 2.132 DE 30 DE AGOSTO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133201.018	4.4.90.51-02	27.540,00	
2010.278133211.054	4.4.90.51-01	15.000,00	

2010.278133211.054	4.4.90.51-02	1.460,00	
2010.278133202.066	3.3.90.30-01		10.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.36-01		8.000,00
2010.278133202.066	3.3.90.39-01		26.000,00
TOTAL		44.000,00	44.000,00

DECRETO Nº 2.133, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.651 de 30 de agosto de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Fernando Magno Geoffroy Filho

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Ilana Esteves da Silva

Secretário de Saúde

Betânia Machado Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.133 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	2.939,00	

<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220201.096	4.4.90.52-01	4.061,00	
2006.101220201.096	4.4.90.52-04	22.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.30-02	5.000,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	500,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	500,00	
2006.101220202.039	3.3.90.30-01	500,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-01	20.000,00	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Teresinha</i>			
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		57.000,00
TOTAL		57.000,00	57.000,00

DECRETO Nº2.134, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Especial , no valor de R\$ 24.242,90 (vinte e quatro mil,duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.652 de 31 de agosto de 2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.242,90** (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) , ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão pela anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.652 de31/08/11, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.134 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	33.90.39	01	24.242,90	
3001.10.122.020.2.054	33.90.91	01		24.242,90
TOTAL			24.242,90	24.242,90

PORTARIA Nº 194 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº5912/2011

RESOLVE

Conceder Licença Maternidade a servidora **GABRIELE SALES BARIZON DE OLIVEIRA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2.470, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 22/08/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 195 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº5833/2011

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELE FARACO DA SILVA BRANCO**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 2.418, com validade a contar de 24/08/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 196 DE 02 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº5995/2011

RESOLVE

Tornar sem efeito a *Portaria de nº 140 de 17 de maio de 2010* que concedeu licença sem vencimentos ao servidor **SAMIR YARAK**, médico, matrícula nº 1.319, com validade a contar de 01/09/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de setembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 026/11

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MODELO VOYAGE 1.6, CONFORTLINE, COR PRETA, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTÍVEL TOTAL FLEX, COM 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, PARA ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO, NOS MOLDES DO ANEXO I.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 45.800,00

TIPO: menor preço global; **DATA DO EVENTO:** 21 de setembro de 2011. **HORÁRIO:** 10:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL - PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/11

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE SEMENTES E SUBSTRATOS PARA ATENDIMENTO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 13.925,47

TIPO: menor preço por item; **DATA DO EVENTO:** 22 de setembro de 2011. **HORÁRIO:** 10:00 horas

São José do Vale do Rio Preto, 05 de setembro de 2011.

MARCIOLÚCIO BENFICA FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do contrato nº 2555, do Sr. Ernani Scali da Silva, processo nº 518/11,

ONDE SELÊ:

Iniciando-se em 27 de julho de 2011, e findando-se em 26 de julho de 2011.

..

LEIA-SE:

Iniciando-se em 27 de julho de 2011, e findando-se em 26 de julho de 2012

São José do Vale do Rio Preto, em 01 de setembro de 2011.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

CORRIGENDA

Por ter ocorrido erro de digitação no extrato do termo aditivo dos contratos nº 2512-A; 2512-B; 2512-C; 2512-E; 2512-F, referente aos Srs. VILMAR MARCIANO DA SILVA, LUCINEI DA SILVA ARAUJO, LUIS ANTÔNIO BATISTA FERNANDES, ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA, MÁRCIO DIAS DA SILVA e RUBENS DE ARAÚJO CASTRO.

ONDE SELÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA:

Iniciando-se em 20 de julho de 2011 e findando-se em 10 de novembro de 2011

...

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA:

Iniciando-se em 20 de julho de 2011 e findando-se em 09 de outubro de 2011

São José do Vale do Rio Preto, em 01 de setembro de 2011.

Marcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

Atos da Fazenda

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELA ESFERA FEDERAL - MÊS AGOSTO DE 2011

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 723.617,37
ITR	R\$ 568,97
ROYALTIES	R\$ 487.278,42
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 4.824,70
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.932,84
SIMPLES NACIONAL	R\$ 9.015,54
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 91.239,05
PNATE	R\$ 19.898,22
FUNDEB	R\$ 636.242,17
MERENDA ESCOLAR	R\$ 22.008,00
PAIF-CRAS	R\$ 6.300,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	R\$ 5.064,15
PRÓ-JOVEM	R\$ 0,00
PETI	R\$ 2.500,00
CREAS	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 2.014.489,43
DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 12.209,15
SAÚDE	R\$ 109.517,84
FEB	R\$ 146.023,79
TOTAL:	R\$ 267.750,78
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 1.746.738,65

Atos da FHMST

EDITAL Nº 007/2011

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PARA INGRESSO NO QUADRO ESTATUTÁRIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ.

A Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo nº. 000761/2011, convoca os abaixo relacionados aprovados para as vagas no Quadro Estatutário da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, para comparecerem no DEPARTAMENTO DE PESSOAL da FHMST, sito à Rua Professora Emília Esteves, 617 – Centro – neste Município, no período de 06 de setembro de 2011 à 13 de setembro 2011, das 10:00 às 16:00 hs, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor, (Cópia e original);
- Cédula de Identidade, (Cópia e original);
- C.P.F., (Cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos, (Cópia e original);
- Cartão do Banco do Brasil - nº de Conta Corrente (se houver), (Cópia e original);
- Carteira de Trabalho, (Cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para os homens, (Cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais, (Cópia e original);
- Carteira de vacinação, (Cópia e original);
- Comprovante de residência, (Cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF, (Cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo, (Cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso, (Cópia e original);

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME:

1 – ROSANA DE JESUS VIEIRA CARVALHO

BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST

ATO ADMINISTRATIVO Nº 018, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93. E do processo Administrativo nº 000761/2011.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 05 de setembro de 2011, a servidora **DANIELE MACHADO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Referência VIII, nomeada pelo Ato Administrativo nº 38, de 02 de agosto de 2010.

BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FHMST

**Homologação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 008/2011**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de pregão eletrônico **nº008/2011**, Processo Administrativo **nº 619/2011**, tendo sido considerada vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. A empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, CNPJ 33.255.787/0001-91, conforme resultado do julgamento da sessão publicado no diário oficial do município, nº 163 de 01 de setembro de 2011.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de setembro de 2011.

Betânia Machado Faraco Oliveira